CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº347/2025

Institui o Cadastro Municipal de Doadores Voluntários de Sangue, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Doadores Voluntários de Sangue, com a finalidade de reunir informações de cidadãos interessados em contribuir regularmente com a doação de sangue, fortalecendo a política de saúde preventiva e de solidariedade social.

Art. 2º O Cadastro será integrado, preferencialmente, aos sistemas e bancos de dados já existentes, em parceria com o Hemoba e demais entidades autorizadas.

Art. 3º A adesão ao Cadastro será voluntária e gratuita, mediante manifestação expressa do doador.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições privadas, para promover campanhas de conscientização e incentivo à adesão ao Cadastro.

Art. 5º O Cadastro terá como objetivos:

I – Facilitar a mobilização de doadores em situações de emergência;

II – Incentivar a doação regular e responsável de sangue;

III – contribuir para manutenção dos estoques do hemocentro público;

IV – Estimular ações educativas sobre a importância da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Salvador,18 de agosto de 2025.

Rodrigo Amaral
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato voluntário que salva milhares de vidas diariamente, mas a irregularidade no comparecimento de doadores gera déficit nos estoques dos hemocentros, colocando em risco pacientes que necessitam de transfusões.

Com a criação do Cadastro Municipal de Doadores Voluntários, Salvador passará a dispor de um instrumento eficaz para organizar, mobilizar e incentivar doadores regulares, sem custo adicional para o erário, uma vez que poderá ser desenvolvido em convênio com o Hemoba e demais parceiros da sociedade civil.

Trata-se de uma iniciativa de baixo impacto financeiro e de grande alcance social, que reforça a solidariedade e a cidadania.

Salvador,18 de agosto de 2025.

Rodrigo Amaral
Vereador